Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Nº da proposição	Data de autuação
00206/2013	17/09/2013

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEDÉ TEIXEIRA

Ementa:

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO EMPRESÁRIO LUIZ ROBERTO BARCELOS, EXPOENTE NO RAMO DE EXPORTAÇÃO DE FRUTAS.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI / TÍTULO DE CIDADANIA
Descrição:	CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO EMPRESÁRIO LUIZ ROBERTO BARCELOSE		
Autor:	99051 - DEDÉ TEIXEIRA		
Usuário assinador:	99051 - DEDÉ TEIXEIRA		
Data da criação:	16/09/2013 16:29:20	**Data da assinatura:**	16/09/2013 19:38:49

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DEDÉ TEIXEIRA

AUTOR: DEDÉ TEIXEIRA

PROJETO DE LEI / TÍTULO DE CIDADANIA
16/09/2013

Projeto de Lei

Concede o Título de Cidadão Cearense ao empresário Luiz Roberto Barcelos, expoente no ramo de exportação de frutas.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º É concedido ao empresário Luiz Roberto Maldonado Barcelos, o maior exportador de frutas do país, natural do estado de São Paulo, o Título de Cidadão Cearense.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 2 de setembro de 2013.

Dedé Teixeira

Deputado Estadual PT-CE

4º secretário da Mesa Diretora - ALEC

JUSTIFICATIVA

Luiz Roberto Maldonado Barcelos, “Bebeto”, é filho de Luiz Paulo de Toledo Barcelos e Maria Del Rosário Maldonado Barcelos, casado com Marta Bernardes e tem 3 filhos (Celina, Bráulio e Beatriz). É neto de cearense. Seu avô paterno, Oscar Pinheiro Barcellos, nasceu em Fortaleza. Migrou para o Rio de Janeiro quando jovem, para cursar medicina.

Nascido em São Paulo no dia 17 de janeiro de 1965, Luis Roberto Barcelos é formado em Direito pela Universidade de São Paulo (USP), Faculdade do Largo do São Francisco. Advogou por 9 anos, sendo 5 como estagiário e 4 após formado.

Foi sócio de um escritório de advocacia em São Paulo – “Batista e Barcelos”, em 1991; posteriormente, sócio da Alba, Comercial e Exportação LLP, São Paulo, também em 1991. Um de seus clientes era uma trading que exportava frutas.

Por ter grande ligação com o setor agrícola, já que seu pai é fazendeiro no interior de São Paulo e tendo passado boa parte de suas férias na fazenda, adquiriu o gosto pela natureza e pela produção agrícola. Mas, diante das frequentes dificuldades financeiras que via o pai atravessar, decidiu ir para a capital estudar Direito e ter uma vida na grande metrópole, trabalhando como advogado.

Sua primeira visita à Fortaleza foi em janeiro de 1991, como advogado, para representar sua cliente na elaboração de contratos de compras de melões na região de Mossoró, no Rio Grande do Norte.

Quando surgiu o convite por parte do seu atual sócio, Carlo Porro, para trabalhar naquela cliente que lhe levara ao Ceará, Alba Comercial Exportadora Ltda., não hesitou em aceitar o novo desafio. “A empresa comprava maçã em SC, laranja no interior de SP, manga em Petrolina/PE e melão em Mossoró/RN”, conta Bebeto.

Envolvido em compras de frutas por todo o Brasil, se alegrava quando tinha que vir ao Ceará.

Em 1994, com o Plano Real, o dólar teve uma queda sem precedentes na história da economia brasileira, inviabilizando as exportações e a trading fechou, deixando um rastro de dívidas, das quais era pessoalmente avalista.

Na ocasião com 2 filhos e se preparando para receber mais um herdeiro, decidiu, em abril de 1994, juntamente com Carlo Porro, estabelecer a Agrícola Famosa, na época batizada de Agrícola Cajazeira, em homenagem ao local da primeira fazenda localizada no povoado de Cajazeiras, município de Aracati.

Sem capital de giro e sem crédito iniciou a atividade plantando 3 hectares de melão por semana. A produção era enviada para o Ceasa de São Paulo onde o sócio Carlo Porro a vendia.

Em julho de 1995, juntamente com a família, mudou-se para Mossoró. Cofundador e Diretor da Agrícola Famosa, fez com o melão uma grande história de sucesso.

Um visionário estratégico com um claro senso de propósito e urgência diante de desafios diversos durante períodos, tanto de quedas nas vendas, quanto de rápida ascensão. Habilidoso em estabelecer excelência operacional dentro de ambientes culturais diversos, traduzindo modelos conceituais em estratégias específicas de crescimento, e planejando/executando campanhas globais multifacetadas criadas para aumentar a participação de mercado.

Atualmente, depois de 18 anos, a Agrícola Famosa planta 240 hectares por semana dos mais variados tipos de melões e melancia sem semente. Totaliza uma produção anual de 6.700 hectares de melões e melancias. 500 hectares de banana. Outros 500 hectares de mamão. Gera diretamente cerca de 7.000 empregos diretos. Exporta mais de 6.000 contêineres por ano, o que faz dela a maior exportadora de frutas frescas do Brasil e uma das maiores produtoras de melões do mundo. Distribui anualmente no mercado interno outros 4.000 contêineres.

A Agrícola Famosa é uma empresa que emprega milhares de trabalhadores Icapuienses, como também do município de Tibau e Aracati, garantindo assim, o sustento das famílias destas cidades. Só lembrando que 70% da sede da Empresa Agrícola, está localizada em Icapuí e o restante em Mossoró.

O que inicialmente era uma vontade de plantar qualidade e gerar frutos em pleno Nordeste brasileiro, hoje se traduz numa produção diversificada, crescimento constante e expansão de mercados.

Uma história de esforço e dedicação que hoje dividem com quase 5.000 colaboradores nos períodos de safra e que faz da Agrícola Famosa a maior produtora de melões e melancias do Brasil e uma das maiores do mundo.

Sua localização privilegiada coloca a empresa diante de três importantes corredores de escoamento da produção: a apenas 300 km do Porto de Natal, no Rio Grande do Norte; 220 km do Porto do Mucuripe em Fortaleza, Ceará; e a 250 km do Porto de Pecém, a mais moderna estrutura industrial-portuária da região Nordeste, que está localizada no estado do Ceará, e é também o Porto brasileiro mais próximo do continente europeu.

A Fazenda sede ocupa uma área de 7 mil hectares, dos quais 3 mil são destinados exclusivamente ao cultivo de diferentes variedades de melões e melancias. Além da fazenda sede a Agrícola Famosa conta com mais três fazendas próprias somando mais de 12 mil hectares, distribuídas entre os estados do Ceará e Rio Grande do Norte e ainda mais 6.500 hectares de fazendas arrendadas.

Em Limoeiro do Norte, CE, está localizada a fazenda Califórnia onde a empresa está expandindo o seu projeto de Bananas de 60 para 130 hectares ainda este ano.

Quanto a tecnologia utilizada, a Agrícola Famosa é a única empresa do Brasil a fazer medição de *Brix* por sistema de Infravermelho. Com este sistema a empresa é capaz de classificar os frutos, sem cortar ou perfurar os mesmos, tendo então medições mais precisas e sem desperdício de frutas.

O grande orgulho da Luiz Roberto é trazer para o semiárido brasileiro dignidade através do trabalho, contribuindo para a diminuição da pobreza e das diferenças sociais.

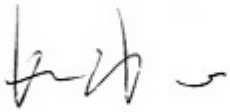

DEDÉ TEIXEIRA

DEPUTADO (A)

Antônio Granja

Antônio Carlos

Augustinho Moreira

Bethrose

Carlomano Marques

Daniel Oliveira

Delegado Cavalcante

Dr. Sarto

Dra. Silvana

Eliane Novais

Ely Aguiar

Fátima Leite

Fernanda Pessoa

Fernando Hugo

Ferreira Aragão

Heitor Ferrér

Hermínio Resende

Idemar Citó

Inês Arruda

José Albuquerque (Presidente)

Julio César

Leonardo Pinheiro

Lucílvio Girão

Lula Morais

Mailson Cruz

Manoel Duca

Mário Hélio _____

Mirian Sobreira _____

Neto Nunes _____

Nenen Coelho _____

Osmar Baquit _____

Patrícia Saboya _____

Perboyre Diógenes _____

Professor Teodoro _____

Rachel Marques _____

Roberto Mesquita _____

Ronaldo Martins _____

Sérgio Aguiar _____

Sineval Roque _____

Teo Menezes _____

Vanderley Pedrosa _____

Welington Landim _____

MAURO FILHO – _____

JOÃO JAIME – _____

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	DESPACHO DA LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinador:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	17/09/2013 14:29:47	**Data da assinatura:**	17/09/2013 17:35:45

Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
17/09/2013

Lido na Centésima Nona Sessão Ordinária da Terceira Sessão Legislativa, em 17 de setembro de 2013.

Cumprir pauta.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAR RELATOR		
Autor:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Usuário assinador:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	19/09/2013 11:03:15	**Data da assinatura:**	19/09/2013 14:03:10

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
19/09/2013

COMISSÕES TÉCNICAS	CÓDIGO:	FQ-COTEC-025-03
MEMORANDO DE INDICAÇÃO DE RELATOR SEM ESTUDO TÉCNICO	DATA EMISSÃO:	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	01/04/2013
	ITEM NORMA:	7.2

(CCJR)

A Sua Excelência o(a) Senhor(a) Deputado(a) Danniel Oliveira

Assunto: Designação para relatoria de matéria

Senhor(a) Deputado(a),

1. Conforme prevê o Art. 65, inciso IV do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, designamos Vossa Excelência Relator(a) da referida matéria, lembrando-lhe o prazo regimental de 10 dias para a apresentação do Parecer (RI. Art. 82, inciso I).

2. Solicitamos, tão logo a matéria seja relatada, encaminhá-la à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para a inclusão em Pauta.

Atenciosamente,

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	PROJETO DE LEI
Descrição:	PARECER AO PROJETO DE LEI 206/13		
Autor:	99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA		
Usuário assinador:	99218 - DEP DANNIEL OLIVEIRA		
Data da criação:	15/10/2013 12:20:22	**Data da assinatura:**	15/10/2013 12:20:30

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA

AUTOR: DEP DANNIEL OLIVEIRA

PROJETO DE LEI
15/10/2013

O projeto de Lei nº. 206/13, de autoria do Deputado Dedé Teixeira, Concede o Título de Cidadão Cearense ao empresário Luiz Roberto Barcelos. Expoente no ramo de exportação de frutas.

O Sr. Luiz Roberto Barcelos é cofundador e Diretor da Agrícola Formosa. Hoje é um dos maiores produtores e exportadores de melão do mundo. Além do melão, as empresas do grupo vêm se destacando na produção de mamão, melancias e bananas, elevando o Ceará como o maior produtor de frutas fresca do Brasil. Essa atividade gera mais de 7.000 empregos diretos, dos quais a maioria mora na região de Icapuí. Lembrando que na época de colheita, a empresa emprega 5.000 colaboradores. Portanto, caracterizam-se de grande importância os investimentos e empreendimentos do Senhor Luiz Roberto Barcelos em nosso Estado.

A proposição obedece às orientações da Constituição Federal em seus arts. 5, XIV e XXXIII, 18, 25 § 1º e Constituição Estadual nos arts. 14, I e IV, bem como nos arts. 196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II do Regimento Interno (Resolução nº 389/96) da Assembleia Legislativa do Ceará. Assim, ofereço **PARECER FAVORÁVEL.**

DEP DANNIEL OLIVEIRA

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	POSIÇÃO DA COMISSÃO		
Autor:	801 - JERÔNIMO ARAÚJO COSTA NETO		
Usuário assinador:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	22/10/2013 14:12:53	**Data da assinatura:**	31/10/2013 10:09:26

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
31/10/2013

COMISSÕES TÉCNICAS	**CÓDIGO:**	**FQ-COTEC-012-03**
DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO	**DATA EMISSÃO:**	27/04/2012
	DATA REVISÃO:	11/10/2012
	ITEM NORMA:	7.2

( ) REUNIÃO ORDINÁRIA (X) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 206/2013
AUTORIA: DEPUTADO DEDÉ TEIXEIRA
RELATOR(A): DANNIEL OLIVEIRA
PARECER: FAVORÁVEL

POSIÇÃO DA COMISSÃO: APROVADO PARECER DO RELATOR

ANTONIO GRANJA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	MEMORANDO
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
Usuário assinador:	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
Data da criação:	17/12/2013 13:32:08	**Data da assinatura:**	17/12/2013 13:32:32

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

MEMORANDO
17/12/2013

Projeto de Lei N° 00206/13

Data de cadastro: 17/12/2013

Autoria: DEP. DEDÉ TEIXEIRA

Assunto: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO EMPRESÁRIO LUIZ ROBERTO BARCELOS, EXPOENTE NO RAMO DE EXPORTAÇÃO DE FRUTAS.

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr. DEP. TIN GOMES como relator do projeto em epígrafe.

FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE

SECRETÁRIO (A) DA MESA DIRETORA

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	MEMORANDO
Descrição:	PROJETO DE LEI		
Autor:	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
Usuário assinador:	702 - FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE		
Data da criação:	12/03/2014 10:14:09	**Data da assinatura:**	12/03/2014 10:14:21

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

MESA DIRETORA

MEMORANDO
12/03/2014

Projeto de Lei N° 00206/2013

Data de cadastro: 12/03/2013

Autoria: Dedé Teixeira

Assunto: "CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO EMPRESÁRIO LUIZ ROBERTO BARCELOS".

Distribuição: Por distribuição automática fica designado o Sr. DEPUTADO TIN GOMES como relator do projeto em epígrafe.

FERNANDA TORRES FRADIQUE ACCIOLY FONTENELE

SECRETÁRIO (A) DA MESA DIRETORA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA
Av. Desembargador Moreira, 2807 gabinete 516 – Dionísio Torres
CEP: 60.170-900 – Fortaleza/CE – Fone: (85) 32772557

PROPOSIÇÃO VIRTUAL: 00206/2013

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Luiz Roberto Barcelos

AUTOR: Dep. Dedé Teixeira

PARECER DO RELATOR

É o voto do Relator:

Por todo o exposto, estando o pedido de acordo com a legislação vigente voto de acordo com o parecer da Procuradoria, no sentido de conceder o Título de Cidadão Cearense ao Sr. Luiz Roberto Barcelos de acordo com o que foi requerido pelo autor.

Atentem-se, por fim, para as disposições contidas no art. 4º da Lei nº 12.510, de 06 de dezembro de 1995, onde está consignado o limite de 8 (oito) títulos honoríficos de "Cidadania Cearense" durante a Sessão Legislativa anual, fazendo-se necessário o exame pelo setor competente desta Casa Legislativa com o fito de verificar se tal número foi ou não ultrapassado.

Fortaleza, 12 de março de 2014.

Dep. Tin Gomes
1º Vice-Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria Executiva da Mesa Diretora

Projeto de Lei Nº 00206/2013

Relator: DEP. TIN GOMES Parecer:

APROVADO O PARECER

Dep. José Albuquerque - Presidente

Dep. Tin Gomes – 1º Vice-Presidente

Dep. Lucílvio Girão – 2º Vice-Presidente

Dep. Sérgio Aguiar – 1º Secretário

Dep. Manoel Duca – 2º Secretário

Dep. João Jaime – 3º Secretário

Dep. Dedé Teixeira – 4º Secretário

REUNIÃO DA MESA DIRETORA
12/03/14

Fernanda A. Fradique A. Fontenele
Sec. Executiva da Mesa Diretora

Nº do documento:	(S/N)	**Tipo do documento:**	DESPACHO
Descrição:	DELIBERAÇÃO EM PLENÁRIO		
Autor:	99007 - ALBERTO PORTELA		
Usuário assinador:	99078 - SÉRGIO AGUIAR		
Data da criação:	13/03/2014 11:20:49	**Data da assinatura:**	13/03/2014 13:46:33

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

PLENÁRIO

DESPACHO
13/03/2014

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO NA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, EM 13/03/2014.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 10ª (DÉCIMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA OITAVA LEGISLATURA, EM EM 13/03/2014.

APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA DA REDAÇÃO FINAL NA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, EM EM 13/03/2014.

SÉRGIO AGUIAR

1º SECRETÁRIO

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO VINTE E SETE

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO EMPRESÁRIO LUIZ ROBERTO MALDONADO BARCELOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

D E C R E T A:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Empresário Luiz Roberto Maldonado Barcelos, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2014.

DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
PRESIDENTE

DEP. TIN GOMES
1.º VICE-PRESIDENTE

DEP. LUCÍLVIO GIRÃO
2.º VICE-PRESIDENTE

DEP. SÉRGIO AGUIAR
1.º SECRETÁRIO

DEP. MANOEL DUCA
2.º SECRETÁRIO

DEP. JOÃO JAIME
3.º SECRETÁRIO

DEP. DEDÉ TEIXEIRA
4.º SECRETÁRIO

Governador
CID FERREIRA GOMES
Vice - Governador
DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO
Gabinete do Governador
DANILO GURGEL SERPA
Gabinete do Vice-Governador
IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR
Casa Civil
ARIALDO DE MELLO PINHO
Casa Militar
JOEL COSTA BRASIL
Procuradoria Geral do Estado
FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado
JOÃO ALVES DE MELO
Conselho Estadual de Educação
EDGAR LINHARES LIMA
Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico
ALEXANDRE PEREIRA SILVA
Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente
BRUNO VALE SARMENTO DE MENEZES
Secretaria das Cidades
CARLO FERRENTINI SAMPAIO
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior
RENÉ TEIXEIRA BARREIRA
Secretaria da Cultura
PAULO DE TARSO BERNARDES MAMEDE
Secretaria do Desenvolvimento Agrário
JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA
Secretaria da Educação
MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO
Secretaria Especial da Copa 2014
FERRUCCIO PETRI FEITOSA
Secretaria do Esporte
ANTÔNIO GILVAN SILVA PAIVA
Secretaria da Fazenda
JOÃO MARCOS MAIA
Secretaria da Infraestrutura
FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE
Secretaria da Justiça e Cidadania
MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE
Secretaria da Pesca e Aquicultura
FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA
Secretaria do Planejamento e Gestão
ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO
Secretaria dos Recursos Hídricos
CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO
Secretaria da Saúde
CIRO FERREIRA GOMES
Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
SERVILHO SILVA DE PAIVA
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
JOSBERTINI VIRGÍNIO CLEMENTINO
Secretaria do Turismo
BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA
Defensoria Pública Geral
ANDRÉA MARIA ALVES COELHO
Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
SANTIAGO AMARAL FERNANDES

formal dos respectivos órgãos e entidades que representam, para mandato de 2 (dois) anos e com direito a uma recondução, impedida nova indicação consecutiva, obedecendo ao interstício mínimo de 4 (quatro) anos entre cada gestão com ou sem recondução.

§3º Qualquer alteração ou modificação na composição definida no caput deste artigo, deverá ser decorrente de proposição da Conferência Estadual de Saúde, convocada para tal fim.

§4º A Mesa Diretora será eleita entre membros do colegiado do CESAU, sem qualquer interferência, através do voto aberto, em Reunião convocada para tal fim." (NR)

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de março de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Ciro Ferreira Gomes
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***

LEI Nº15.560, de 21 de março de 2014.

AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O CENTRO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS DA ARQUIDIOCESE DE FORTALEZA – CDPDH.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizada a transferência de recursos até o montante de R$1.025.829,48 (um milhão, vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) para o Centro de Defesa e Promoção dos Direitos Humanos da Arquidiocese de Fortaleza – CDPDH, inscrito sob o CNPJ nº00.276.802/0001-29, destinados à execução do Programa 076 – Proteção à Cidadania.

Art.2º A transferência de que trata o artigo anterior deverá observar ao disposto na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº101, de 4 de maio de 2000, na Constituição Estadual, na Lei Complementar Estadual nº119, de 28 de dezembro de 2012 e regulamentação, bem como atender às condições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias da Secretaria da Justiça e Cidadania.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
João Alves de Melo
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL
Mariana Lobo Botelho Albuquerque
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** *** ***

LEI Nº15.561, 21 de março de 2014.
(Autoria: Dr. Sarto)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO JORNALISTA MARCOS ANDRÉ BORGES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É concedido ao Jornalista Marcos André Borges, natural da Cidade de Recife, no Estado de Pernambuco, o Título de Cidadão Cearense.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

LEI Nº15.562, 21 de março de 2014.
(Autoria: Dedé Teixeira)

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CEARENSE AO EMPRESÁRIO LUIZ ROBERTO MALDONADO BARCELOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º É concedido o Título de Cidadão Cearense ao Empresário

Luiz Roberto Maldonado Barcelos, natural da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de março de 2014.

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

*** *** ***

GOVERNADORIA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 002/2014

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, CNPJ Nº09.470.303/0001-42 CONTRATADA: **SONY BRASIL LTDA**, CNPJ Nº43.447.044/0004-10. OBJETO: **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, DO SISTEMA NETWORK SOLUTION, DESENVOLVIDO PELA SONY DO BRASIL, PELO PERÍODO DE DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA FUNTELC.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº20130004 E SEUS ANEXOS, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2014, PROCESSO SPU Nº13231642-0, LEI FEDERAL Nº8.666/93, NO SEU ARTIGO 24, INCISO V (LICITAÇÃO DESERTA) E DEMAIS LEGISLAÇÃO CORRELATA FORO: FORTALEZA - CEARÁ. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO É DE 18 (DEZOITO) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA, DEVENDO SER PUBLICADO NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.61, DA LEI FEDERAL Nº8.666/1993. O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.. VALOR GLOBAL: R$204.000,00 DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8752.30200001.24.722.059.14128.01.44903900.00.0. DATA DA ASSINATURA: 28 DE FEVEREIRO DE 2014 SIGNATÁRIOS: AUGUSTO CÉSAR PONTES BENEVIDES - PRESIDENTE DA FUNTELC e OSAMU MIURA - REPRESENTANTE LEGAL DA SONY

Maria de Fátima Silva Gadelha Nunes
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

CASA MILITAR

PORTARIA DE VIAGEM Nº085/2014-CM - O CORONEL PM, SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar missões diversas, de interesse da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, concedendo-lhes o direito à percepção de diárias dentro do Estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. CASA MILITAR DO GOVERNO, em Fortaleza-CE, 18 de março de 2014.

Joel Costa Brasil - Cel Pm
SECRETÁRIO CHEFE DA CSA MILITAR

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº085/2014-CM DE 18 DE MARÇO DE 2014

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL
Ronaldo Mota Viana	Tenente Coronel PM	197.295-1-6	II	19 a 20/03/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	87,62	20%	157,71
Kleber de Oliveira Lima	Soldado PM	197.083-1-4	V	19 a 20/03/14	A serviço da Casa Militar no município de Sobral-CE	1 e 1/2	61,33	20%	110,40

*** *** ***

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº074/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR **RIZOMAR NUNES PEREIRA**, Procurador do Estado, Classe D, matrícula 405061.1.X lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar**, nos dias 20 e 21 de março de 2014, a cidade de Tianguá-CE, para participar de audiência na Vara do Trabalho daquela cidade, atribuindo-lhe 1 e 1/2 (uma e meia) diária no valor unitário de R$195,02 (cento e noventa e cinco reais e dois centavos), no valor total de R$292,53 (duzentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "b", arts.8º e 10º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e art.84-B da Lei Complementar nº58, de 31 de março de 2006, com redação dada pelo art.5º da Lei Complementar nº69, de 10 de novembro de 2008, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº075/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE designar **LUIZ CARLOS DE FARIAS**, Vice-Presidente da Comissão Central de Desapropriação e Perícias, DNS-3, matrícula 001237.1.4, lotado na Procuradoria Geral do Estado, para **viajar** ao município de Acarapé-CE, no dia 20 de março de 2014, com o objetivo de acompanhar perícia em imóvel, atribuindo-lhe 1/2 (meia) diária no valor unitário de R$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), no valor total de R$38,55 (trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), na forma dos arts.1º, 3º, §1º do art.4º, alínea "a", §1º do art.5º, 8º e 10º, anexo I, classe III, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº076/2014 - O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, a fim de acompanhar processos de interesse do Estado do Ceará junto ao Tribunal Superior do Trabalho-TST, na cidade de Brasília-DF, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e §3º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8 e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de março de 2014.

Fernando Antônio Costa de Oliveira
PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº076/2014, DE 14 DE MARÇO DE 2014.

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	ACRÉSCIMO	TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
André Luiz Sienkievicz Machado	Procurador do Estado	C	18 e 19/ 03/2014	Fortaleza/ Brasília/Fortaleza	1 e ½	189,25	60%	454,19	189,25	1.994,02	2.637,46
João Renato Banhos Cordeiro	Representando o Procurador Geral do Estado	-	18 e 19/ 03/2014	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	1 e ½	350,48	60%	841,15	350,48	1.994,02	3.185,65
TOTAL											5.823,11

*** *** ***